

POLÍTICA DE BOLSAS DO ENEM

REGULAMENTO DE CAMPANHA DE BOLSAS 2026.1

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 A Política de Bolsas do Centro Universitário UNIFACISA oferece incentivos nas matrículas e mensalidades para os cursos presenciais de Graduação, conforme a pontuação obtida no ENEM. Esta política é válida apenas para novos ingressantes no semestre 2026.1 e não se aplica ao curso de Medicina, semipresenciais e EAD.

1.2 São aptos à política os estudantes que ingressarem, exclusivamente, através do processo seletivo “ENEM” no semestre letivo 2026.1. Limitado a 1 (uma) BOLSA por estudante efetivamente matriculado.

1.3 Matrículas realizadas em outros processos seletivos não tornarão o estudante elegível à participação da Política.

1.4 Também não são elegíveis a Política os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2026.1, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.5 Para ter direito a bolsa em questão, o estudante deverá cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo no ato da matrícula, conforme edital de ingresso.

1.6 Não são elegíveis a Políticas comerciais os candidatos que tiveram vínculo como aluno nos cursos de graduação na instituição UNIFACISA no mínimo por 12 meses, antes de 1 ano será necessário abrir Reingresso.

1.7 Bolsas para ingressantes via ENEM:

Esta política oferece bolsas de estudo no valor integral da matrícula e nas mensalidades do curso, conforme a tabela abaixo, **variando de acordo com o curso e o turno escolhido.**

*A concessão das bolsas para o semestre de 2026.1 está condicionada ao cumprimento dos requisitos mencionados acima. A bolsa poderá ser renovada para os semestres subsequentes, dependendo do aproveitamento acadêmico no semestre, superior a 75%.

*Validar as especificações das bolsas por curso e turno no anexo deste documento.

* As bolsas são condicionadas a formação de turma.

1.8 Fórmula para cálculo da média do ENEM:

Para participar, o candidato não pode ter zerado a redação do ENEM. A avaliação utilizada para determinar os percentuais da bolsa será calculada com base na média simples das notas obtidas no exame do ENEM.

$$\text{Média ENEM} = \frac{\text{Nota Ciências da Natureza} + \text{Nota Ciências Humanas} + \text{Nota Linguagens e Códigos} + \text{Nota Matemática e suas Tecnologias} + \text{Nota da Redação}}{5}$$

1.9 O valor da bolsa referente à política não será aplicado sobre juros, multas, demais encargos, pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

1.10 O aluno que não efetuar o pagamento da mensalidade até o dia 10 do mês corrente, não fará jus a bolsa prevista nessa campanha.

1.11 A presente bolsa não se aplica em favor do aluno que goza de outros benefícios, a exemplo de descontos decorrentes de convênios; bolsas de monitoria ou projetos de pesquisa e extensão; financiamentos como FIES, PRAVALER, CREDIES e FICOU FÁCIL; bolsas de estudos PROUNI, PROBEM e demais benefícios financeiros.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. A bolsa referente à política da nota do ENEM será concedida exclusivamente para os estudantes que tiverem a matrícula como ingressantes efetivada para o semestre de 2026.1, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da instituição e/ou em edital para a realização da matrícula, sendo que, não serão aceitos descontos retroativos ao período de vigência.

2.2. A política de bolsa da nota do ENEM tem vigência exclusiva para o semestre 2026.1 e não poderá ser renovada para os próximos semestres letivos.

2.3. Ao requerer o trancamento, cancelamento, desistência ou outro meio de evasão da UNIFACISA, o estudante perderá automaticamente A BOLSA concedido.

2.4. A bolsa ofertada é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.

2.5. Casos omissos serão avaliados pela UNIFACISA e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.

2.6. A bolsa oferecida pela política da nota do ENEM está condicionada ao pagamento até o dia 10 do mês corrente, mesmo que o vencimento oficial seja no dia 30.

2.7. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.

2.7.1. A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério

2.7.2. A bolsa estabelecida de acordo com essa política, reflete sobre o valor integral das mensalidades, conforme previsão no contrato de prestação de serviços educacionais em tabela própria, ou seja, não é cumulativo aos descontos previstos no referido instrumento contratual.

2.7.3. Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANEXO:

Para a faixa de pontos do ENEM, **de 450 a 550**, seguir as ofertas por curso, conforme abaixo:

Curso	Turno	Campanha
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã	39,7%
DIREITO		38,5%
ENFERMAGEM		34,8%
FARMÁCIA		38,3%
FISIOTERAPIA		38,3%
MEDICINA VETERINÁRIA		57,4%
NUTRIÇÃO		36,0%
ODONTOLOGIA		35,2%
PSICOLOGIA		30,8%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		23,0%
ADMINISTRAÇÃO	Noite	36,0%
ARQUITETURA E URBANISMO		39,7%
DESIGN GRÁFICO DIGITAL		46,0%
DIREITO		38,5%
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)		50,0%
ENFERMAGEM		39,8%
ENGENHARIA CIVIL		42,0%
FARMÁCIA		38,0%
FISIOTERAPIA		41,0%
JOGOS DIGITAIS		29,0%
NUTRIÇÃO		45,1%
PSICOLOGIA		42,4%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		30,0%

Para a faixa de pontos do ENEM, **de 551 a 750**, seguir as ofertas por curso, conforme abaixo:

Curso	Turno	Campanha
ARQUITETURA E URBANISMO	Manhã	42,2%
DIREITO		41,0%
ENFERMAGEM		37,3%
FARMÁCIA		40,8%
FISIOTERAPIA		40,8%
MEDICINA VETERINÁRIA		59,9%
NUTRIÇÃO		38,5%
ODONTOLOGIA		37,7%
PSICOLOGIA		33,3%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		25,5%
ADMINISTRAÇÃO	Noite	38,5%
ARQUITETURA E URBANISMO		42,2%
DESIGN GRÁFICO DIGITAL		48,5%
DIREITO		41,0%
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)		52,5%
ENFERMAGEM		42,3%
ENGENHARIA CIVIL		44,5%
FARMÁCIA		40,5%
FISIOTERAPIA		43,5%
JOGOS DIGITAIS		31,5%
NUTRIÇÃO		47,6%
PSICOLOGIA		44,9%
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		32,5%

Para faixas acima de 751 pontos do ENEM, consulte condições especiais com o setor comercial.

22 de janeiro de 2026
Centro Universitário UNIFACISA